

Id:0CC56D6AF4846DE3


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

PORTARIA Nº 110/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí - PI, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lindineide Cavila da Silva, inscrita sob o CPF nº ***098583**, servidora efetiva, para exercer a função de Agente de Contratação, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar a servidora Lindineide Cavila da Silva, inscrita sob o CPF nº ***098583**, servidora efetiva, para exercer a função de Pregoeiro(a), que será responsável pela condução da licitação na modalidade Pregão, nos termos do §5º, do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar os servidores Ranielma dos Reis Coelho Pereira, inscrita no CPF nº ***040873** e Hildebrando João de Sousa Júnior, matrícula nº 501292, inscrito no CPF nº ***495953** para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação e Pregoeiro.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada decisão.

Art. 4º - Quando processo de contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 3º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 6º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período durante a legislatura através de apostilamento.

Art. 7º - O Agente de Contratação e Pregoeiro serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e/ou pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2026.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco de Assis do Piauí-PI, dia 06 de janeiro de 2026.



ANDREILINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
 Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI

Id:0047FC2FAAAA73CE


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.001/2026

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0601.001/2026
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	01.612.678/0001-98 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO:	61.622.243/0001-56 - ALPHA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:	Contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da administração Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 150.196,62 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de maio de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	12 de maio de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 020.200 - Secretaria Municipal de Administração.
 CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2017.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 12 de maio de 2026.

ASSINATURAS

 PELA CONTRATANTE
 VERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria nº 006/2025

 PELA CONTRATADA
 JOÂNGELA GRANJA COELHO
 CPF nº 097.294.494-06
 Representante Legal

Página 1 de 1

Id:167C53B5834A73CF


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205.002/2026

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0601.001/2026
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	31.035.817/0001-29 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	61.622.243/0001-56 - ALPHA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:	Contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da administração Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 142.115,88 (cento e quarenta e dois mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de maio de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	12 de maio de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 020.401 - Fundo de Manu e Desen. da Educação Básica - FUNDEB.
 CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2092.0000 - Outras Despesas de Custeio 30%.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
 UNIDADE: 020.400 - Secretaria Municipal de Educação.
 CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2060.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 12 de maio de 2026.

ASSINATURAS

 PELA CONTRATANTE
 JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº 02/2025

 PELA CONTRATADA
 JOÂNGELA GRANJA COELHO
 CPF nº 097.294.494-06
 Representante Legal

Página 1 de 1